

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - Análise técnica de proposta retificada - INSTITUTO SOCIAL SE LIGA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

12 de março de 2025 às 09:07

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços Retificada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025** (SEI nº 2025/000002716-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA** - CNPJ **29.846.409/0001-05**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na proposta e discriminado na planilha de preços atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **12/03/2025**, às **14:00**.

Atenciosamente,


Lívia Vásquez


COLIC/TJAM

---

### 7 anexos


 **Anexo\_I\_Planilha.Custos\_provisao.xlsx**  
87K

 **Anexo II, III e IV (1) FINAL CORRIGIDA.pdf**  
212K

 **Anexo II, III e IV (1) FINAL CORRIGIDA.xlsx**  
34K

 **Encarregado-III.pdf**  
526K

 **AuxiliarLimpeza-III.pdf**  
527K

 **ValorGlobalProposta-QUADRO-RESUMO-III.pdf**  
174K

 **Proposta Corrigida.pdf**  
799K

---

Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

13 de março de 2025 às 12:11

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>, Matheus Barreto dos Santos <matheus.barreto@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Bom dia Lívia.

Em resposta à apresentação das planilhas de custo para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025** (SEI nº 2025/000002716-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA** - CNPJ **29.846.409/0001-05**, passamos a analisar:

Foram detectadas as seguintes inconsistências na planilha de **agente de limpeza**:

1- Ajuste de arredondamento. Valor correto: R\$ 159,47.

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	3,52%	R\$ 75,93
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,28%	R\$ 6,07
3.3	Aviso prévio trabalhado	0,14%	R\$ 3,02
3.4	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,24
3.5	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	3,44%	R\$ 74,21
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 159,48</b>

Ajustar arredondamento

Foram detectadas as seguintes inconsistências na planilha de **encarregado**:

2- Verificação do desconto legal no transporte do Encarregado. O valor foi repetido do agente de limpeza.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 4,50	R\$ 105,00
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ 23,00	R\$ 506,00
C	Assistência Social e Familiar (cláusula décima segunda da CCT)	R\$	15,00
D	Cesta básica (cláusula oitava da CCT)	R\$	150,00
E	Plano odontológico (cláusula décima da CCT)	R\$	15,00
F	Programa de Qualificação Profissional (cláusula décima oitava da CCT)	R\$	10,00
G	Outros (especificar)	R\$	-
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$ 801,00</b>

Desconto corresponde a 6% do salário conforme Lei 7418/85. A empresa descontará valor menor do funcionário?

3- Ajuste no arredondamento. Valor correto: R\$ 635,83

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
6.1	Custos Indiretos	1,50%	R\$ 62,42
6.2	Lucro	7,90%	R\$ 333,55
6.3	Tributos	5,00%	R\$ 239,86
6.4	PIS	0,00%	R\$ -
6.5	COFINS	0,00%	R\$ -
6.6	ISS	5,00%	R\$ 239,86
<b>Total</b>			<b>R\$ 635,84</b>

Ajuste de arredondamento

\*NOTA: A Instituição não está sujeita a retenção na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e do PIS a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da retenção na fonte dos 11% da contribuição previdenciária prevista no art. 111 da IN da RFB nº 2.110 de 17/10/2022, por se enquadrar nas seguintes

Informa-se que na fase de aceitação da proposta a análise deve se ater ao exame da planilha, o que foi realizado nesse momento, e realizando-se os ajustes apontados acima a planilha estará em conformidade. Dessa forma, a conformidade final será atestada após os ajustes solicitados.

Em análise aos benefícios fiscais pleiteados pela empresa em regime de imunidade e isenção, o art. 150 § 4º dispõe que a imunidade é restrita às atividades ligadas às finalidades essenciais das entidades, ou seja, a Instituição deve garantir que as isenções sejam aplicadas estritamente em operações relacionadas à educação e assistência social, in verbis:

"§ 4º - As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas."

Dessa forma, sugere-se encaminhamento para análise jurídica para verificação da aplicabilidade da imunidade ao objeto do contrato, tendo em vista, o serviço de limpeza de órgão público, em análise preliminar, não se coadunar com prestação de serviços de assistência social.

Atenciosamente.



**Thiago Lima dos Santos**  
 Diretor  
 Divisão de Compras e Operações  
 email: thiago.limasantos@tjam.jus.br  
 Tel: (92) 99975-4750